



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA



TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 20/2018 ao CONTRATO nº 51/2017 para Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL (NATUREZA CONTÍNUA)** PARA O **CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, na forma abaixo:

Processo nº 23753.034066.2017-42

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **TMF COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Endereço: Rua 50 nº 12, quadra 75. Bairro Boa Esperança – Cuiabá-MT
CNPJ: 36.909.349/0001-98
Representante legal: **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo na empresa: Sócio Administrador
Carteira de identidade: 38517472-X
CPF: 002.837.181-02

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.034066.2017-42**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 51/2017, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 51/2017 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL (NATUREZA CONTÍNUA)**, constantes do Processo Nº 23753.034066.2017-42 no IFMT – *Campus* avançado Tangará da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **17 de outubro de 2018 e término em 17 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 3% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 51/2017, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL (NATUREZA CONTÍNUA), constantes do Processo Nº 23753.034066.2017-42 no IFMT – Campus avançado Tangará da Serra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, contempla o montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e correrá à dotação orçamentária:

Exercício 2018/2019
 UG: 158492
 GESTÃO: 26414
 FONTE: 8100000000/0250026414
 PTRES: 108871
 ELEMENTO/NATUREZA DE DESPESA: 339037-04
 PLANO INTERNO: L20RLP99MIN
 UGR: 155094

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.


Campo Novo do Parecis-MT, 17 de outubro de 2018.



 FABIO LUIS BEZERRA
 ORDENADOR DE DESPESAS
 CONTRATANTE
 FABIO LUÍS BEZERRA
 Diretor Geral
 IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
 Portaria n. 866, de 19/04/2017
 20/04/2017


 GILCELIO LUIZ PERES
 DIRETOR GERAL
 Gilcelio Luiz Peres
 Diretor Geral
 Port. nº 867 de 19/04/2017
 D. O. U. de 20/04/2017
 IFMT Campus Avançado Tangará da Serra-MT


 THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Nome: Camila B. Benemann
 CPF: 025.907.751-80


 Nome: De Jândir Alves de Almeida
 CPF: 007.925.091-29